



Decreto



DECRETO Nº. 2687/2021

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 487 de 23 de junho de 2015 do município de João Dourado, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de **João Dourado**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 487 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 5º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Fatiane Rosa da Silva

Suplente: Ziliana Carvalho Carneiro Dourado

II - Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

Titular: Normaci Barbosa Cabral Vasconcelos

Suplente: Cicera Serafim dos Santos

III - Representante do Fórum Municipal de Educação - FME;

Titular: Evania Araújo de Siqueira

Suplente: Katyuscia da Silva Dourado Rocha

IV - Representante do Poder Legislativo;

Titular: Viviane Vasconcelos de Castro

Suplente: Fabiana Dourado Lima

V - Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR;

Titular: Marina Loula Vasconcelos

Suplente: Romerito Rodrigues Duarte

VI - Representantes da comunidade e dos pais de alunos:

Titular: Elaine Bastos de Souza Silva

Suplente: Gilcinete Lima dos Santos

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:**

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO CNPJ: 30.935.619/0001-59
CEP: 44920-000 RUA ADOLFO DA SILVA DOURADO, Nº 195 - CENTRO - JOÃO DOURADO-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de João Dourado, Estado da Bahia, em 16 de abril de 2021.


Rosângela Cardoso Dourado Loula
PREFEITA MUNICIPAL